

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS (OS)¹ PRÉ-ENEM 2025

O Conselho Administrativo do curso preparatório Galt Vestibulares, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas e as condições de habilitação às vagas oferecidas para as turmas **PRÉ-ENEM GRATUITAS**, nas modalidades presencial e à distância, no ano letivo de 2025.

1) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição da (o) candidata (o) será efetivado após cumprir as seguintes etapas:

1.1.1. **ETAPA 1:** Efetuar o pagamento da taxa simbólica no valor de R\$15,00 (quinze reais), via PIX na chave específica ou no link de pagamento abaixo, nas opções de cartão de crédito e pix, e obter o comprovante de inscrição.²

1.1.2. Chave PIX: inscricao.alunos@galtvestibulares.com.br ou usando o link a seguir: <https://mpago.li/2SRBwNA>

1.1.3. **ETAPA 2:** Realizar a inscrição por meio do preenchimento das informações requeridas no formulário: <https://forms.gle/xc2CZu6jxogH9eWSA>, no período compreendido entre **10/03/2025** até às 23h59 do dia **06/04/2025 (Horário de Brasília)**.

1.2. Os serviços oferecidos pelo Galt Vestibulares, após aprovação da (o) candidata (o) no processo seletivo de alunas (os), são totalmente **GRATUITOS**.

1.3. O Galt Vestibulares não irá alterar o prazo para o recebimento de qualquer documento que esteja listado neste edital; é de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o cumprimento dos prazos dispostos neste documento norteador, **cabendo a ela (e) a ciência de possível recesso da secretaria de sua respectiva unidade escolar**, bem como de **prazos solicitados pelas secretarias para a entrega de declarações e históricos**.

1.3.1. Os documentos necessários são:

- Histórico Escolar e/ou Declaração de Estudante de Escola constando as informações correspondente aos 3 anos do Ensino Médio;
- Formulário de Análise Socioeconômica preenchido³;

1.3.1.1. Todos os documentos devem ser enviados, em formato PDF, pelo link: <https://forms.gle/xc2CZu6jxogH9eWSA>, **junto das declarações no ANEXO deste Edital**.

1.3.1.2. Para as (os) candidatas (os) que estudaram em escola particular com 100% de bolsa, será necessária uma Declaração que comprove a bolsa integral.

1.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizado pelo *Mercado Pago*.

1.4.1. O Galt Vestibulares não se responsabiliza por problemas técnicos no envio das inscrições.

1.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

1.5 Todas as comunicações oficiais do Processo Seletivo serão feitas pelo e-mail que as (os)

¹ Aes Candidates não-binárias pedimos perdão pela binariedade deste Edital. Assim o fizemos puramente para adequação às normas gramaticais ora vigentes.

² O pagamento da taxa simbólica não garante a matrícula imediata da (o) candidata (o), só garante a inscrição no Processo Seletivo do cursinho.

³ O Formulário pode ser encontrado dentro da Ficha de Inscrição.

inscritas (os) fornecerem na Ficha de Inscrição. **Não será possível a correção, ou a troca deste e-mail após o envio da Ficha de Inscrição.**

1.6 O Galt Vestibulares poderá cancelar a inscrição do candidato no processo seletivo caso haja confirmação de prestação de informações falsas.

2) DAS AULAS, TURNOS E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. Com o objetivo de preparar as (os) alunas (os) para realizarem o ENEM 2025, o Galt Vestibulares disponibiliza neste edital vagas para ingresso imediato no primeiro semestre letivo de 2025:

2.1.1. VESPERTINO:

Modalidade: Presencial.

Horário: 14h às 18h20 de segunda a sexta.

Vagas Imediatas: 70 (setenta) + CR.

Local das aulas: Centro Universitário do Distrito Federal - UDF. SEPS 704/705 - Asa Sul. Brasília. DF.

2.1.2. NOTURNO:

Modalidade: On-line.

Horário: 18h às 22h20 de segunda a sexta.

Vagas Imediatas: 80 (oitenta) + CR.

Local das aulas: Plataforma Google Meet.

2.1.3. O Conselho Administrativo do Galt Vestibulares se reserva no direito de modificar a quantidade de vagas, no decorrer do processo seletivo, caso entenda necessário.

2.2. Haverá a realização de simulados aos domingos no turno vespertino, com datas previstas e de acordo com o calendário letivo, em caráter obrigatório, sob pena de desligamento do cursinho.

2.3. Haverá a realização de atividades extraclasse, como, aulões, palestras e monitorias em horários diferentes do horário regular das aulas. Sendo as duas primeiras mencionadas de caráter obrigatório.

2.4. As vagas decorrentes de desistências ou desligamentos ao longo do semestre poderão ser destinadas a outros candidatos classificados na lista de espera, a critério do Conselho Administrativo.

3) DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão se candidatar para o processo seletivo deste edital:

3.1.1. Pessoas que concluíram o ensino médio tendo estudado todos os anos em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral; ou

3.1.2. Pessoas matriculadas para cursar o 3º ano do ensino médio em 2025 em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral, e/ou ter cursado o 1º e 2º anos do ensino médio em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral.

§ Preferivelmente, estar inscrito (a) no CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social⁴, não sendo este um fator excludente aos demais candidatos (as).

⁴ O Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Maiores informações em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.

- 3.2. Para acompanhar as atividades do curso preparatório ao longo do ano, a (o) candidata (o) precisará ter acesso à internet e a algum dispositivo capaz de acessar as plataformas Google Meet, WhatsApp, Gmail, Google Classroom e Google Drive.
- 3.3. Se atendidos os pré-requisitos anteriores, candidatas (os) de quaisquer idade e estado/cidade do país, estarão aptas (os) a cursar o Galt Vestibulares.
- 3.4. Casos de extrema excepcionalidade, isto é, casos que não se enquadrem nos itens 3.1 como certificação obtida pela prova Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e afins, serão analisados pelo Conselho Administrativo do Galt Vestibulares.

4) DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será composto por duas etapas: **avaliação** e **entrevista social**. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na avaliação, ou seja, que estiverem dentro do número de alunos especificado no subitem 6.1 deste edital, passarão por uma entrevista na qual o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão de Seleção.
 - 4.1.1. A avaliação, enquanto primeira etapa do processo seletivo, será, por sua vez, dividida em duas fases, uma prova objetiva (chamada vestibulinho deste ponto em diante) e uma avaliação socioeconômica, de acordo com as especificações que se seguem no item 6 e subitens.
 - 4.1.2. Durante a realização das entrevistas, a (o) candidata (o) terá a possibilidade de escolher a primeira e segunda opção de turno. Caso a (o) candidata (o) não seja selecionado dentro das vagas para a primeira opção de turno, será levado em consideração o interesse ou desinteresse da (o) candidata (o) em ser alocada (o) para a segunda opção de turno, a depender da colocação geral no processo seletivo.

5) DA PROVA ESCRITA – VESTIBULINHO – 1ª FASE

- 5.1. O vestibulinho será realizado no dia **13/04/2025 às 14h (Horário de Brasília)** e terá duração de 4h, sendo realizada em modalidade online. O link da prova será enviado por email, 10 min antes do tempo de início do exame.
- 5.2. O vestibulinho será composto por 64 questões de múltipla escolha no estilo ENEM.
- 5.3. A prova abordará assuntos das seguintes áreas de conhecimento: Matemática, Física, Química, Biologia, Gramática e Interpretação, Literatura, História, Geografia, Artes, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 5.4. Em nenhuma hipótese a (o) candidata (o) poderá refazer o Vestibulinho após seu envio na plataforma.
- 5.5. O gabarito do vestibulinho será divulgado no mesmo dia da sua realização por meio do [site](#).
- 5.6. O recurso da prova objetiva será disponibilizado no site e ficará aberto no período entre 22h do dia **14/04/2025** e 13h do dia **15/04/2025**.
- 5.7. O resultado dos aprovados (as) e classificados (as) na primeira fase será divulgado dia **22/04/2025** (vinte e dois de abril) no site e nas mídias sociais.
- 5.8. **Candidatos(as) que comprovarem estar inscritos (as) no sistema do CadÚnico receberão uma bonificação de 20% na Nota Final do exame teórico. Para isto, é obrigatório o envio do comprovante atualizado (emitido em no máximo 60 dias) do benefício social na**

Ficha de Inscrição.

6) DA ENTREVISTA – 2ª FASE

- 6.1.** Dentre os aprovados na prova objetiva, os **360 primeiros classificados** deverão comparecer para as entrevistas, que ocorrerão nos dias **26/04/2025** e **27/04/2025**. Os horários da entrevista de cada candidato(a) e o link de acesso da videochamada serão disponibilizados no site e enviados por email. A (o) candidata (o) não poderá escolher o dia e horário de sua entrevista, esse direito é reservado ao Conselho Administrativo. **Dessa forma, é importante reservar ambos os dias na agenda.**
- 6.2.** O Conselho Administrativo do Galt Vestibulares se reserva no direito de alterar a quantidade de candidatos convocados para a entrevista, caso julgue conveniente.
- 6.3.** Os critérios de eliminação são:
- 6.3.1 Não comparecer na entrevista no horário marcados;
 - 6.3.2 Apresentar comportamento inapropriado que possa ofender ou constranger os entrevistadores
 - 6.3.3 Não apresentar os critérios que cumpra a Missão do Galt Vestibulares.
- 6.4.** A entrevista possui caráter eliminatório, não sendo atribuída nenhuma classificação.

7) DA CONVOCAÇÃO DAS (OS) CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS)

- 7.1.** As (os) candidatas (os) aprovadas (os) na entrevista serão convocadas (os) para ingressar no Galt Vestibulares de acordo com a classificação na etapa de avaliação (1ª Fase).
- 7.2.** A lista com a divulgação das (dos) aprovadas (dos) na primeira chamada será disponibilizada no site e nas redes sociais do Galt Vestibulares no dia **30/04/2025**.
- 7.3.** É de responsabilidade da (o) candidata (o) a verificação das publicações no site do Galt Vestibulares e nas redes sociais, não havendo possibilidade de recursos devido à perda de prazos por parte da (o) candidata (o).
- 7.4.** Poderá haver mais de uma chamada para o preenchimento das vagas oferecidas.

8) DA MATRÍCULA

- 8.1.** A (o) candidata (o) convocada (o) para o curso Pré-Enem deverá preencher **obrigatoriamente até o dia 02/05/2025**, o formulário divulgado por email anexando uma foto e os termos de Responsabilidade e de Autorização de Uso de Imagem devidamente assinados..
- 8.2.** Alunas (os) menores de idade deverão **obrigatoriamente** anexar os termos assinados pelo seu responsável legal.
- 8.3.** O Conselho Administrativo do Galt Vestibulares poderá vetar a matrícula de qualquer candidata(o), caso julgue que esta (este) possa vir a prejudicar o bom andamento do curso.
- 8.4.** A (o) aluna (o) que descumprir as regras e normas de convivência do Galt, presentes no Manual do Aluno, que serão apresentadas na Aula Inaugural, será desligada (o) permanentemente do cursinho até o fim do curso vigente.

- 8.5.** A matrícula só é válida durante o curso correspondente a este processo de seleção. Caso a (o) aluna(o) deseje continuar no preparatório em outro curso, será necessário realizar um novo processo seletivo.
- 8.6.** O aluno que se matricular no Galt Vestibulares cederá todas as informações relativas à sua inscrição ao cursinho.
- 8.7.** Caso sejam feitas outras chamadas, a data da matrícula desses candidatos será divulgada juntamente com a lista da respectiva chamada.

9) DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	10/03 a 06/04/2025
Vestibulinho	13/04/2025
Divulgação do gabarito preliminar	13/04/2025
Período de solicitação de recurso ao gabarito preliminar	14/04/2025 e 15/04/2025
Resultado do gabarito oficial	20/04/2025
Resultado do vestibulinho e convocação para entrevistas	22/04/2025
Entrevistas	26/04 e 27/04/2025
Resultado da 1ª chamada	30/04/2025
Aula Inaugural	03/05/2025

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição e na de documentação anexada implicará na anulação da inscrição no processo seletivo e em todos os efeitos, não cabendo nenhuma espécie de recurso administrativo.
- 10.2.** A inscrição da (o) candidata (o) implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 10.3.** Será eliminada (o), a qualquer tempo, a (o) candidata (o) que utilizar meios fraudulentos para efetuar a inscrição, seja na realização das provas, na entrevista ou na matrícula.
- 10.4.** Não será concedida revisão do vestibulinho.
- 10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo do Galt Vestibulares.
- 10.6.** O Conselho Administrativo se reserva no direito de alterar qualquer informação deste edital, caso assim julgue necessário.

Brasília, 10 de março de 2025.

Conselho Administrativo – Galt Vestibulares

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

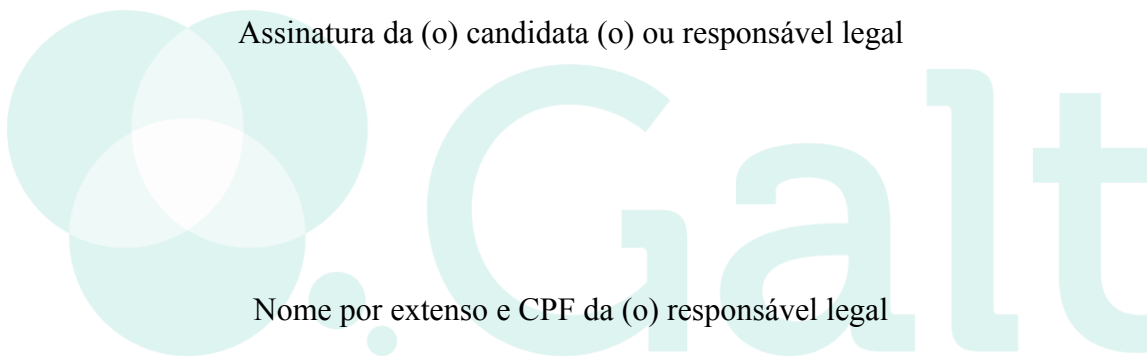
Eu, _____, inscrita (o) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição/matricula no Galt Vestibulares, ser aluna (o)/ex-aluna (o) de Escola Pública, e que em função de minha condição financeira, não posso arcar com o custo de um cursinho pré-vestibular particular.

Declaro enviar no dia da minha entrevista, ou meu histórico escolar que comprove minha posição, ou uma declaração emitida pela secretaria da minha escola que comprove minha posição.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da (o) candidata (o) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF da (o) responsável legal



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, inscrita (o) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição/matricula no Galt Vestibulares, ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso arcar com o custo de um cursinho pré-vestibular particular.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979 bem como no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da (o) candidata (o) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF da (o) responsável legal